



## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 8.724, DE 31 DE JULHO DE 2024.

#### *Designa Comissão Especial Avaliadora de Amostras do Pregão Presencial nº 37/2024.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao art. 55, § 2º e art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022,

CONSIDERANDO o encerramento das etapas de lances e habilitação do Pregão Presencial nº 37/2024, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS;

CONSIDERANDO o item 14.2 do Temo de Referência, referente ao Edital de Pregão Presencial n.º 37/2024, que disciplina a entrega de amostras pelas licitantes declaradas previamente vencedoras;

CONSIDERANDO o item 14.2.16 do Temo de Referência, referente ao Edital de Pregão Presencial n.º 37/2024, que prevê que a análise das amostras será realizada por servidores representantes das Secretarias da Administração, Saúde e Educação, que utilizam, com mais frequência, os materiais licitados no dia a dia, a serem nomeadas por meio de Portaria ou outro ato normativo apropriado;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designam-se as servidoras efetivas abaixo nominadas para compor a Comissão Especial Avaliadora de Amostras do Pregão Presencial nº 37/2024:

- I - Sandra Belocuron Luft;
- II - Jucara Stein;
- III - Loni Nunes Ozuna;
- IV - Marcelaine Resener Hunhoff Moreira.

**Art. 2º** Compete a Comissão Avaliadora ora nomeada:

I - Examinar os produtos entregues pelo licitante previamente vencedor, tendo por objetivo a aferição dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade descritos na tabela do item 4, bem como as descritas no item 4.1.1. do Termo de Referência e serão analisadas com o objetivo de aferir se o produto entregue corresponde ao solicitado (tamanho, quantidade, fichas do produto e demais informações solicitadas que deverão estar descritas no rótulo da embalagem para aferição), de forma a garantir a qualidade dos produtos entregues e que os mesmos, ao serem utilizados, não provoquem ou sofram danos aos usuários.

II - Após a avaliação caberá a Comissão fornecer ao Pregoeiro e sua equipe de apoio um Relatório com parecer definindo quanto as APROVAÇÕES ou REPROVAÇÕES.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.



## Município de Capanema - PR

---

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 31 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no DIOEM na data 31/07/24, Edição 1494, Página(s) 5.*